



45

L E I N^o 44

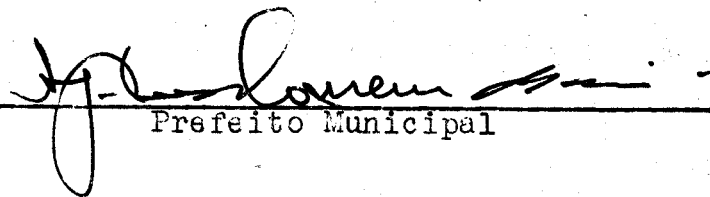
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art^o 1^o - Fica revigorado para o corrente exercício de 1950, o Crédito Especial aberto pela Lei n^o 34 de 27 de julho de 1949.

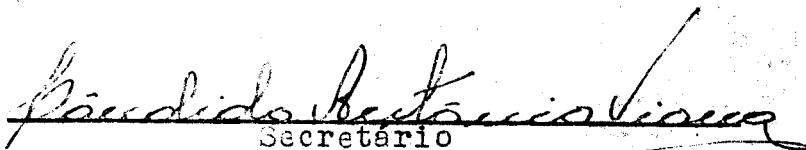
Art^o 2^o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de Abril de 1950.



Prefeito Municipal



Secretário